



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2025

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Presidente Epitácio – SP vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155º e 156º da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Presidente Epitácio – SP se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

O Excelentíssimo Sr. **André Ferraz Lima**, Prefeito Municipal e o Ilustríssimo Sr. **Raphael Vilela dos Santos**, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Estância Turística de Presidente Epitácio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.457/2018 de 04/01/2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **“Registro de Preços para futura e fracionada, aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para consumo e utilização pela Merenda Escolar e demais secretarias que necessitarem”**, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.184 de 16 de janeiro de 2024 e Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08:00 h do dia 16/05/2025 às 08h e 30min do dia 30/05/2025;

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 30/05/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderá, ainda, ser obtido o Edital Completo, pelos interessados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio /SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br> - aba "Licitações", ou solicitado via e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar Setor de licitações e Contratos através do telefone (18) 2016-0104.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e fracionada, aquisição de Gêneros Alimentícios em geral para consumo e utilização pela Merenda Escolar e demais secretarias que necessitarem", conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), que integra este Edital.

1.2- O Valor total estimado da presente contratação é de R\$ 9.051.963,68 (nove milhões, cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

II - DO CREDENCIAMENTO

2.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, manifestará interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

2.2. O **CREDENCIAMENTO** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O **CREDENCIAMENTO** da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Pregoeiro e Comissão de contratação darão sequência ao processo de Pregão.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente **DEVERÁ MANIFESTAR O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.**

2.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim"** ou **"não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5. que **CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.8. que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

3.4. A falsidade das declarações prestadas exigidas acima caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.4. É vedada a participação de interessados:

3.4.1. que estejam reunidas em consórcio¹.

3.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.5. empresas com falência decretada ou concordatária;

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Presencial em tela.

(...) Nesse sentido, estou de acordo com as conclusões obtidas pela Unidade Técnica no exame pontual de todas as alegações contidas na representação, as quais resultaram improcedentes, tendo em vista, basicamente, que:

(...) b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário- TCU (Voto do Ministro Relator)**, (acho que esta justificativa deve ser inserida na autorização)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3.4.5.1. Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (**vide SÚMULA 50 DO TCE-SP**);

3.4.6. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para início da Sessão de Disputa de Preços, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até o prazo máximo de envio das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lance, de habilitação, dos licitantes melhores classificados.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema - utilizando sua chave de acesso e senha - concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas pela plataforma, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

5.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. E-mail para fins de comunicação com o proponente;

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8.2. Todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE-SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5.8.5. Até o prazo final de envio das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta.

5.8.6. A proposta de preços não poderá conter alternativas (exemplo: duas marcas, etc) para cada item cotado, sob pena de desclassificação da empresa.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto," seguindo o procedimento disciplinado no Decreto 10.024/2019, sobretudo o artigo 32 e seus parágrafos.**

6.10. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no que trata o item 6.11, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, no que trata o item 6.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

6.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 6.12 e 6.13, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5%(cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, conforme Art. 61, §§ 1º e 2º, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, cujo o prazo será estipulado pelo pregoeiro, acompanhada, se for o caso, dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço de referência, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor competente deste órgão licitante.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência resultado da pesquisa de mercado anexada aos autos ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado no momento da sessão, sob pena de **não** aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS E CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

8.1. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, deverá o Pregoeiro conduzir à formulação de diligências, na forma do artigo 59, Inciso IV, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com objetivo de ter um razoável grau de certeza quanto à capacidade da licitante em honrar seus compromissos.

8.2. O licitante que apresentar proposta conforme subitem anterior; terá assegurado prazo de 03 dias úteis para comprovação, **de modo objetivo, dos custos em que incorrerá para executar a sua proposta, seguindo os critérios abaixo, podendo, no entanto, se assim o desejar, apresentar outras** justificativas que evidenciem de forma contundente a possibilidade de execução de sua oferta, devendo comprovar as exigências abaixo descritas:

a) Que sua proposta de preços mostra-se semelhante aos valores praticados no mercado, inclusive pelas empresas concorrentes, juntando tabelas de preços de valores praticados por outras empresas;

b) Apresentar contratos análogos ao licitado e as respectivas notas fiscais, que **a proponente mantenha ou mantivera recentemente com a Administração ou com a iniciativa privada**, comprovando que estão sendo cumpridos regularmente nos valores praticados;

c) Comprovar a exequibilidade dos seus preços através de planilha com composição de custos, onde conste todas as etapas de organização do objeto licitado;

d) Demonstrar a existência de contrato similar de concorrente seu com pessoa jurídica de direito público ou privado, confirmando a prática de valores semelhantes no mercado.

8.3. O licitante deverá comprovar as alíneas supracitadas; devendo fornecer, concomitantemente, o **mínimo** conforme segue: **alíneas "a; b e c" ou "b. c e d"**, podendo apresentar todas do subitem 8.2 simultaneamente, se for possível e viável, conforme sua disponibilidade, contudo, será obrigatória a comprovação do mínimo exigido acima.

IX - DAS DILIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DA INEXEQUIBILIDADE

9.1. Na formulação de diligências, será verificado se o sujeito efetivamente se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias;

9.2. Para subsidiar a análise realizada e certificar a veracidade das informações, a área técnica, devidamente nomeada pela Autoridade Superior, poderá fazer **questionamentos junto à proponente** para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade; e

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

9.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias

X - DAS AMOSTRAS

10.1. Será exigida conforme consta no Anexo I.

XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta de Apenados junto ao endereço eletrônico do TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo²;

10.1.2. Consulta nos bancos de dados que registram sanções relacionadas ao impedimento de participação de empresas em licitações através da ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União que permite a consulta consolidada das seguintes certidões: Licitantes Inidôneos (TCU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência,³ a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.6. Após análise das propostas e documentações, e antes da declaração do vencedor, caso a Pregoeira verificar que o licitante ostenta algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

² <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

³ <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.8.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.12. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.13. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

11.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.3. A prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a seguridade social deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

11.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.3.4. A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

11.3.4.1. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

11.3.4.2. A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento:

11.3.4.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela respectiva Prefeitura;

11.3.4.2.2. Certidões devem ser emitidas em **NOME/CNPJ** da empresa, salvo exceções que serão devidamente analisadas.

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.5.1. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

11.3.5.1.1. Prova de regularidade relativa à Inexistência de Débitos Trabalhistas:

11.3.5.2. CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3.6. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3.6.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

11.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.3.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades na proposta e nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial de empresas ou concordata, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta, nos termos da Súmula n.º 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.4.2. Para participação de empresas que estejam em recuperação judicial, deverá a apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. **(SÚMULA Nº 50 TCE-SP).**

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1 – não será exigido

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.6.1. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentando a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

11.6.2. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

11.6.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento, se for o caso):

11.6.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

11.6.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

11.6.3.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de **CNPJ da matriz e da filial**, simultaneamente;

11.6.3.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.6.3.5. Somente será possível participarem do presente certame, se Matriz e/ou Filiais estiverem em dia com o fisco.

11.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

11.6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 52 da Lei nº 14.133/2021).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

XIII- DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável; se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2. Após a análise das amostras (se houver) e constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

XIV – DO RECURSO

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, regularização fiscal, trabalhista e econômica da licitante qualificada, será concedido o prazo de no **MÍNIMO TRINTA MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

14.5. O acompanhamento dos resultados, recursos, atos pertinentes a este edital, inclusive laudo de análise das amostras, poderão ser consultados no endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, que será atualizado a cada nova etapa do pregão, bem como no site do município: **<http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>**.

XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI - DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, após a devida comprovação, a revisão poderá ser feita, obedecendo-se o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

16.2. Os preços registrados em ATA poderão sofrer variação, dependendo de comprovação, nos termos do art. 124, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.181/2024 de 16/01/2024 e alterações.

16.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ATA de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de alteração dos preços de mercado

XVII. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até **três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, por meio eletrônico.

17.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital do pregão, por meio eletrônico, até **três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

17.4.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

17.4.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XVIII. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIX. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XX. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Instrumento Contratual ou instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XXI – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

21.2. Nos termos do Art. 40, da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Epitácio-SP não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

XXII. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratar o objeto, a autoridade superior convocará a empresa, cujo preço foi registrado, para a assinatura do Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

22.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei.

22.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20.8. O prazo de vigência da contratação será a final do exercício financeiro vigente, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

XXIII - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pelo fornecimento do produto ou pelo serviço prestado será efetuado de acordo com o Decreto nº 4.145/2023 Art. 8, § 1º, alíneas a), b) e c);

XXIV. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

24.1. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital, devendo ser fornecidos na medida da necessidade da secretaria solicitante para o período da ata até 12 meses.

24.2. os locais de entrega estão detalhados no anexo I do presente edital.

24.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I)

(I) determinando sua substituição;

(II) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

24.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 03 (três) dias contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

22.5. Os produtos devem constar os seguintes dados: Nome comercial, nº de Registro, Data de fabricação e Prazo de validade.

24.6. As embalagens externas quando existentes devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento etc).

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

24.7. Independentemente da aceitação, a empresa licitante garantirá a origem e qualidade dos produtos, além do transporte, carga, descarga e entrega dos itens, no endereço informado na autorização de fornecimento, obrigando-se a repor aquele que apresentar danificados, violados ou em estado estranho de conservação ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

24.11. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

24.12. Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

XXV- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A despesa proveniente dessa contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.....

XXVI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

26.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

26.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

26.1.5. Fraudar a licitação;

26.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.2.1. Advertência;

26.2.2. Multa;

26.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

26.3.2. As peculiaridades do caso concreto

26.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.4.1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

26.4.2. Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado

26.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

26.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

26.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação⁴.

27.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

27.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

⁴ Nesse sentido, orienta o TCU no Acórdão 357/2015-Plenário - "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados".



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

27.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

27.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Presidente Epitácio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

27.11. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.12. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

27.13. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Presidente Epitácio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial eletrônico do município.

27.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

27.16. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.17. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.19. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

27.20. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

27.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.22. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site:, aba Licitações”; acessando o endereço:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo ainda ser solicitado via e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br e ainda, obtidos no setor de licitações, situado a

Avenida Presidente Vargas, nº 21-50, Centro, Presidente Epitácio/SP, nos dias úteis, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.23. Será dada a devida publicidade de todos os atos e decisões administrativas referente a este processo licitatório nos sítios eletrônicos do município, no portal de compras públicas e por outros meios que se fizer necessário.

27.24. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.25. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Presidente Epitácio/SP

XXVIII - integram o Presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV- Proposta Comercial;

Anexo V- Termo de Ciência e de Notificação.

Anexo VI – termo de retirada do edital

Estância Turística de Presidente Epitácio - SP, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS

Secretário de Educação e Esportes

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição
1	232	PÇ	Açafrão em pó (cúrcuma): extraído da raiz da cúrcuma. Ingredientes: cúrcuma em pó 100% pura, sem glúten. Deve ser desidratada e moída. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Embalagem: 1Kg.
2	3494	PÇ	Açúcar Cristal: Cor branca, contendo no mínimo 99,2 % de sacarose de cana-de-açúcar. Isento de sujidade, bolor, umidade, coloração escura, misturas e/ou qualquer substância estranha. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, intacto, vedada. Acondicionados em fardos lacrados. Produzido, rotulado e entregue de acordo com a legislação específica vigente, constando número do lote, informação nutricional e o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem com 05 kg.
3	424	PÇ	Amido de Milho: 100% puro, de 1ª qualidade, em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Isento de sujidades, empedramentos e/ou quaisquer substâncias estranhas ao produto. Deverão ser embalados em sacos plásticos resistentes, limpos, atóxicos, vedados. Deverão ser produzidos, rotulados e entregues de acordo com a legislação específica vigente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo) e o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.
4	4432	PÇ	Arroz branco, polido: longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Com rendimento após o cozimento de no mínimo duas vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Deverão ser produzidos, rotulados e entregues de acordo com a legislação específica vigente. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA. Embalagem Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 05 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e apresentar a data de validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

5	1877	PÇ	Arroz Parboilizado: longo fino, tipo 1, constituídos de grãos inteiros. Os grãos devem ter o peso, comprimento e largura uniformes. Características físico-químicas: umidade máx. 12,0%, quebrados máx. 3,5% quirera máx. 0,3%, micotoxinas ausente, mofados, ardidos e pretos ausente, matérias estranhas e impureza ausente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverão ser produzidos, rotulados e entregues de acordo com a legislação específica vigente. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 05 Kg (cinco quilos). O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.
6	329	PÇ	Aveia em flocos finos: Ingredientes: somente aveia, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Não deverão conter sódio e/ou açúcar simples. Deverão ser produzidos, rotulados e entregues de acordo com a legislação específica vigente, com a identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1 kg (um quilo).
7	1101	PÇ	Bala Mastigável Sabor Iogurte de Morango pacote com 600 g. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, acidulante ácido láctico, lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corantes. Não contém glúten. Deverão ser produzidos, rotulados e entregues de acordo com a legislação específica vigente, com a identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses. Peso líquido de 600 g.
8	101850	PÇ	Bebida Láctea UHT sabor Chocolate 200 ml. Ingredientes: Soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), leite desnatado reconstituído, açúcar, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas [maltodextrina, ácido l-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], vitamina D3, espessantes: carboximetilcelulose sódica, goma xantana, goma gelana e carragena, aromatizantes, estabilizantes: fosfato dipotássico e citrato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Deverão apresentar o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200 ml.
9	3425	PÇ	Biscoito Água e Sal 330 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Os biscoitos deverão ser isentos de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, pesando 330g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, ser produzido em

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			conformidade com a legislação vigente e apresentar o prazo mínimo de 06 meses para o vencimento na data da entrega. Cada embalagem deverá apresentar o peso líquido de 330 g.
10	5590	PÇ	Biscoito Doce Rosquinha de Chocolate 500 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV- processo sulfito amônia, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Pode conter ovo, leite, centeio, cevada e aveia. Deverá apresentar o prazo mínimo de 06 (seis) meses para o vencimento na data da entrega e ser produzido em conformidade com a legislação vigente. Peso Líquido de 500 gramas.
11	4210	PÇ	Biscoito Doce tipo Maisena 330 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma idêntico ao natural de limão. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem: dupla, sendo a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, pesando 330g. A embalagem externa deverá conter três embalagens primárias de 110 g cada, totalizando 330 g e exibir os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Cada pacote deverá apresentar o peso líquido de 330 g.
12	32250	PÇ	Biscoito Salgado. Apresentação retangular, de 1ª qualidade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas b3, b2 e b1, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente. Pacote com 162 g contendo 06 (seis) unidades individuais. Deverá apresentar o prazo mínimo de 06 (seis) meses para o vencimento na data da entrega.
13	5790	PÇ	Biscoito Salgado Tipo Aperitivo 90 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura líquida, açúcar invertido, amido de milho, açúcar, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, aroma líquido de bacon, proteinase, glutamato monossódico, metabissulfito de sódio. Sem colesterol. Isento de produtos de origem animal. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, ser produzido em conformidade com a legislação vigente e apresentar o prazo mínimo de 06 meses para o vencimento na data da entrega. Cada embalagem deverá apresentar o peso líquido de 90 g.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

14	10586 5	PÇ	Bolinho Baunilha com Chocolate: Ingredientes: Massa [farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite integral, cacau em pó, sal, fermento em pó químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes] e recheio sabor baunilha (xarope de glucose, açúcar, água, dextrose, amido modificado, gordura vegetal, leite desnatado, creme de leite, cloreto de potássio, concentrado de cenoura e abóbora, umectante: sorbitol, corante: dióxido de titânio, acidulante: glucono- delta-lactona, aromatizante, conservador: sorbato de potássio e emulsificante: polisorbato 60). Deverá apresentar o prazo mínimo de 06 (seis) meses para o vencimento na data da entrega. Produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem atóxica com 40 g.
15	995	KG	Bolo Recheado não industrializado kg. Ingredientes: massa de pão de ló branca, recheio doce de leite, massa de pão de ló branca, recheio de doce de leite, massa de pão de ló branca. O bolo deverá conter 2 camadas de recheio de doce de leite puro (sem misturas). Com cobertura de chantilly na cor branca e granulado colorido. O bolo não poderá se apresentar abatulado ou queimado, deverá apresentar textura macia, confeccionados com matéria-prima de boa qualidade. Poderá ser feito um dia antes da data da entrega, mas deverá ser acondicionado em câmara fria. Deverão ser entregues no mês outubro, do ano 2024, nos dias, horários e locais previamente solicitados pela divisão de alimentação escolar. Todo o processo de confecção, armazenamento e entrega do bolo deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários da vigilância sanitária. O bolo deverá ser entregue em embalagem descartável COM TAMPAS. A empresa produtora do bolo deve ter o alvará da vigilância sanitária vigente.
16	3350	PCT	Bombom de Chocolate: contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500II). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote 1kg.
17	564	PÇ	Cacau em pó Solúvel 100% Sem Adição de Açúcar: Ingredientes: Cacau em pó puro, livre de Glúten, livre de Lactose. Não poderá conter castanhas, leite e/ou soro de leite na composição. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica, com o prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses na data da entrega. A legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores. Embalagem com 01 kg.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

18	954	PÇ	Canjica Branca Tipo 1, cor branca e despelculado. Ingredientes: Canjica de milho branca crua. Produzido, embalado, rotulado e entregue de acordo com a Legislação específica vigente. Com data de validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 g.
19	3528	KG	Carne Bovina Acém Moído Congelado: Proveniente de animais sadios, humanitariamente abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, obtida a partir da moagem do corte bovino "acém", congelada. Livre de ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Embalado em embalagem resistente atóxica, transparente, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Externamente a embalagem deverá constar os carimbos oficiais SIF, SIE ou SIM, identificações, nome do fabricante, marca, peso líquido, número do Lote, data de fabricação e validade (mínimo de 06 meses na data da entrega). Deverão ser Transportadas em veículo adequado que preserve a qualidade e as características do alimento congelado. Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº22/2005, Decreto nº10. 468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue nas 25 unidades escolares do mun. de Pres. Epitácio-SP. Cada embalagem deverá apresentar o peso líquido de 02 kg.
20	13208	KG	Carne Bovina Coxão Mole em Cubos de 1ª qualidade Congelado: Proveniente de animais sadios, humanitariamente abatidos, manipulado com rígidas condições de higiene, apresentado no corte coxão mole em cubos, congelada por meio de túnel (ou câmara) de congelamento rápido pelo processo IQF ("individual quick-frozen"). Os cubos deverão ter tamanho uniforme, coloração, odor, textura próprios. Isento de flacidez, manchas, parasitas, larvas, sujidades, cartilagens, ossos, pelancas. Deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentar os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro dos órgãos de fiscalização competentes, SIF, SIE ou SIM, a data de fabricação e o prazo de validade (mínimo de 10 meses na data de entrega). Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº22/2005, Decreto nº10. 468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. O produto está sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue nas 25 unidades escolares do mun. Pres. Epitácio-SP. Embalagem com 2 kg (dois quilos).

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

21	14128	KG	Carne Bovina Patinho em Iscas de 1ª qualidade Congelado: Congelado em túnel de congelamento rápido individualmente ou IQF. Apresentando cor, sabor, textura e odor próprios da carne “patinho bovino”, com baixo percentual de gordura, isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alterações, isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado, limpo, transparente, não violado, com vedação termossoldada, exibindo os carimbos oficiais, selos de inspeção SIF (Selo de Inspeção Federal), SIM (Selo de Inspeção Municipal do mun. Pres. Epitácio – Sp) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual), identificações do fabricante; peso líquido, número do Lote, data de fabricação e prazo de validade (mínimo dez meses na data de entrega). Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº22/2005, Decreto nº10. 468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue ponto a ponto, nas 24 unidades escolares do mun. de Pres. Epitácio-SP. Embalagem com 02 kg. A carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada pacote do produto ter 02 kg e a espessura do bloco igual ou menor que 15 cm.
22	10428	KG	Carne Bovina Patinho Moído de 1ª qualidade Congelado: Proveniente de animais sadios, humanitariamente abatidos, manipulado em rígidas condições de higiene, congelado por meio de túnel (ou câmara) de congelamento rápido pelo processo IQF (“individual quick-frozen”). Contendo baixo percentual de gordura. Livre de tecidos inferiores como cartilagens, ossos, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Embalado em embalagem resistente, atóxica, transparente, limpa, não violado, que garanta a integridade do produto. Externamente a embalagem deverá constar os carimbos oficiais SIF, SIE ou SIM, identificações, nome do fabricante, marca, peso líquido, número do Lote, data de fabricação e validade (mínimo de dez meses na data da entrega). Transportada em veículo que preserve a qualidade e as características do alimento congelado. Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº22/2005, Decreto nº10. 468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue nas 25 unidades escolares do mun. de Pres. Epitácio-SP. Cada embalagem deverá apresentar o peso líquido de 02 kg.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

23	2912	KG	Carne Bovina Patinho Peça Inteira: peça inteira de primeira, livre de gordura e de aparas, congelada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente ou embalagem à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 03 (DECRETO 12486, de 20/10/78 e na PORT. 145 de 01/09/98.
24	1592	PÇ	Carne Salgada Curada Dessecada Charque: ingredientes: carne bovina, sal, conservantes nitrito de sódio e nitrato de sódio, sem glúten, de 1ª qualidade - Produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de dessecção. Apresentar o máximo de 10% de gordura. Embalada o vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 92/2020, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº 22/2005, Decreto nº 10.468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue ponto a ponto nas 25 unidades escolares do mun. de Pres. Epitácio-SP. Embalagem com 500 g.
25	10538	kg	Carne Suína Lombo em Cubos de 1ª qualidade Congelado. Os cubos de Lombo Suíno deverão ter tamanhos uniformes, coloração, odor, textura próprios. Isento de flacidez, manchas, parasitas, larvas, sujidades, cartilagens, ossos, pelancas. Isento de aditivos e/ou substâncias estranhas e/ou impróprias ao consumo. Apresentar perda máxima de peso no degelo de 6 % e o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data de entrega. Deverão ser humanitariamente abatidos sob Serviço de Inspeção Federal, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentada no corte Lombo, em cubos, congelada por meio de túnel (ou câmara) de congelamento rápido pelo processo IQF ("individual quick-frozen"). Deverá ser embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem externamente deverá constar a origem do produto, número do lote, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF, data de embalagem e prazo de vencimento. Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº 22/2005, Decreto nº 10.468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. Deverão ser entregues ponto a ponto nas 25 unidades escolares do mun. Pres. Epitácio-SP.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Embalagem com 02 kg.

			Embalagem com 02 kg.
26	7171	PÇ	Chá Mate Tostado a granel Original: Folhas e talos de Mate Tostado (Ilex paraguariensis St. Hil) 100% natural. Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão. Produto de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, data de fabricação e data de validade. Apresentar prazo de vencimento mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega. Isento de Glúten. 100 g do produto deverão render 7,5L. Embalagem com 250g.
27	1396	PÇ	Coco ralado 100 g desidratado e parcialmente desengordurado 100 g, de 1ª qualidade. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada. Desidratado (não acrescido de açúcar). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Peso Líquido 100 g.
28	115	PÇ	Colorífico (Colorau, Urucum): Obtido de sementes de espécimes genuínos de boa qualidade; com coloração vermelho intenso; com sabor próprio, aspecto: pó fino, odor: característico. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico e resistente. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução MS-ANVISA-RDC 487 de 26/03/2021 e demais legislações vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem com 500 g.
29	867	PÇ	Creme de leite UHT integral 1 kg. Uso culinário. Mínimo de 17 % de gordura. Origem animal, em embalagem integral não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Peso Líquido 1Kg.
30	2954	PÇ	Creme de leite UHT integral 200 g. Uso culinário. Mínimo de 17 % de gordura. Origem animal, em embalagem integral não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Peso Líquido 200g.
31	934	PÇ	Creme de leite zero lactose: Creme de leite uso culinário, Zero Lactose. Embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Peso Líquido 200ml.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

32	2074	PÇ	Extrato de Tomate Concentrado 1,7 Kg. Ingredientes: Tomate. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Livre de conservantes. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem sachê de 1,7Kg.
33	1562	PÇ	Extrato de Tomate Concentrado 4 kg. Ingredientes: tomate. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Não contém conservantes. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem Lata de 4 kg.
34	1173	KG	Farinha de Arroz: sem glúten ou traços de glúten, isenta de soja, isento de leite, isento de ovo, cor, odor, sabor e textura de farinha de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com 1 kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.
35	1467	KG	Farinha de Mandioca Grossa. Ingredientes: Mandioca Biju. NÃO contém glúten. Deverão ser embalados em pacotes atóxicos, resistentes, limpos, não violados, constando os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. Apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem com 01 kg.
36	295	PÇ	Farinha de Milho em Flocos: Flocos grandes, amarelos, 100% puro de excelente qualidade, sem sal. Embalada em sacos plásticos, atóxicos, resistentes, transparentes, limpos, não violados, constando os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem com 01 kg.
37	2221	PÇ	Farinha de Trigo Tipo I, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Embalagem primária: pesando 01 kg, indelével, plástica, resistente e atóxica. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando 10 kg. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

38	6500	KG	Feijão Carioca: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo I, conforme a Instrução Normativa nº 12, de 28 de março de 2008 do MAPA. Deverão apresentar a umidade máxima de 14%. Deverão ser embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, acondicionados em fardos lacrados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto e a data de validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem com 01 kg.
39	750	KG	Feijão Preto: Tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em sacos plásticos, transparentes, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem com 01 kg.
40	586	PÇ	Fermento em pó: Ingredientes: Amido de Milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem com 250g.
41	779	PÇ	Fermento Biológico seco instantâneo para pães: Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e emulsificante: monoestearato de sorbitana. O produto deverá conter rótulo em cada embalagem de acordo com a legislação vigente, impresso de forma clara e indelével. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem com 10 g (1 sachê).
42	400	PÇ	Fórmula Infantil: de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas e enriquecida com ferro, contendo probióticos e/ou prebióticos, ácido docohexanóico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Produzido, embalado, rotulado, entregue de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de 800g, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
43	600	PÇ	Fórmula Infantil: Fórmula Infantil de segmento com ferro para lactentes a partir do 6º mês. Proteínas: máximo de 65% de caseína e 30% a 40% de soro do leite. Carboidratos: mínimo de 70% de lactose. Lipídios: mínimo de 95% de gordura vegetal com prébióticos. Isenta de sacarose. Produzido, embalado, rotulado, entregue de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de 800 g, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

44	700	PÇ	Fórmula Infantil: destinada a crianças de 1 a 3 anos com 70% de proteína do soro do leite, 30% caseína, acrescido de ácido docohexanóico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e prebióticos. Isenta de sacarose. Produzido, embalado, rotulado e entregue de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de 800g.
45	18208	KG	Frango Coxa e Sobrecoxa Desossada e sem Pele: Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF, SIE ou SIM do mun. Pres. Epitácio – SP conforme a legislação sanitária vigente. Apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso. Deverá ter a perda máxima de peso no degelo de 6 % do peso líquido informado na embalagem. Embalado em plástico de polietileno, flexível, atóxico, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá conter rótulo em cada embalagem, e o mesmo deverá estar de acordo com a legislação vigente, impresso de forma clara e indelével, com as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, SIE ou SIM identificação completa do produto: data de fabricação, prazo de validade não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses na data da entrega. O transporte deverá ser em veículo apropriado mantendo as características próprias do alimento congelado. Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº22/2005, Decreto nº10. 468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue ponto a ponto nas 25 unidades escolares do Mun. Pres. Epitácio-SP. Embalagem com 02 kg.
46	3300	KG	Frango Coxa e Sobrecoxa com Osso e Pele, sem tempero, de 1ª qualidade, limpo, congelado a - 12 ° C ou temperatura mais fria. Livre de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de micro-organismos. O produto deverá conter rótulo em cada embalagem, e o mesmo deverá estar de acordo com a legislação vigente, impresso de forma clara e indelével, com as seguintes informações: especificação de peso data de fabricação e validade, nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, SIE ou SIM identificação completa do produto. O transporte deverá ser em veículo apropriado mantendo as características próprias do alimento congelado. Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº22/2005, Decreto nº10. 468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue nas 25 unidades escolares do Mun. Pres. Epitácio-SP, deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem com 02 kg.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

47	3508	KG	Frango (Sassami) – Proveniente de aves sadias, humanitariamente abatidas (segundo regulamento técnico vigente de método de insensibilização de animais de açougue) e sob inspeção veterinária, oriunda do peito de frango, sem ossos e/ou peles, manipulada com higiene máxima, deverá se apresentar sob a forma de filés de peito (sassami), de tamanho uniforme, íntegro, sem estar despedaçado ou quebrado, congelado por meio de túnel (ou câmara) de congelamento rápido pelo processo IQF ("individual quick-frozen"). Deverá ter a perda máxima de peso no degelo de 6 % do peso líquido informado na embalagem. Embalado em plástico de polietileno, flexível, atóxico, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá conter rótulo em cada embalagem, e o mesmo deverá estar de acordo com a legislação vigente, impresso de forma clara e indelével, com as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF, identificação completa do produto, constando inclusive: data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses na data da entrega. O transporte deverá ser em veículo apropriado mantendo as características próprias do alimento congelado. Todas as condições do produto e de sua entrega deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente: Portaria nº 05/1998 MAPA, Instrução Normativa nº 83/2003, Instrução Normativa nº22/2005, Decreto nº10. 468/2020, RDC nº 12/2001, RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pelo MAPA E ANVISA. O produto deverá ser entregue nas 25 unidades escolares do mun. Pres. Epitácio-SP. Embalagem com 02 kg.
48	877	KG	Fubá Mimoso 1 kg. Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contém glúten. Deverão ser embalados em pacotes atóxicos, resistentes, limpos, não violados, constando os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. Apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Embalagem com 01 kg.
49	652	UNID	Geléia 100% fruta: ingredientes: morango, sucos concentrados (maçã, limão e cenoura) e estabilizante pectina de fruta, 100 % natural, sem adição de açúcares e sem adição de adoçantes. Isenta de conservantes, corantes e aromatizantes. Pote de vidro transparente, atóxico, com lacre na tampa, mínimo 200g, produzidos com frutas 100%. O produto deverá constar os dados do fabricante, ingredientes, data de vencimento e composição nutricional.
50	4800	PÇ	logurte sabor Morango: Entregues refrigerados. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído. Embalagem contendo informação nutricional, validade mínima de 10 dias na entrega, lote de fabricação, lista de ingredientes, peso líquido, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) e registro no ministério da agricultura ou IMA, ou SIM. Embalado em recipiente plástico atóxico, reforçado, lacrado, com a rotulagem completa impressa na embalagem. Rotulagem: constar a origem do produto, sabor, data de fabricação, data de validade, peso, ingredientes, tabela de informações nutricionais, carimbo do órgão de inspeção conforme a Lei Federal nº 10.674/2003, a RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, RDC nº 26/2015 ou outras que vier alterá-las ou substituí-las. Deverão ser entregues ponto a

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			ponto nas unidades escolares do mun. Pres. Epitácio-SP. Embalagem contendo, mínimo, 900 g.
51	700	PÇ	logurte Sabor Morango sem Lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, enzima lactase, Fermentos lácteos e espessantes. Deve ser 0% LACTOSE. Deve conter no rótulo: lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote, validade mínima de 10 dias após a entrega, selo de inspeção (IMA ou SIF ou SIM) e orientações de conservação. Embalado em recipiente plástico atóxico, reforçado, lacrado, com a rotulagem completa impressa na embalagem. Deverão apresentar o prazo mínimo para o vencimento de 10 (dez) dias na data de entrega. O produto deverá ser entregue ponto a ponto nas unidades escolares do mun. Pres. Epitácio-SP. Embalagem contendo, mínimo, 850 g.
52	2140	PÇ	Leite Condensado. 395 g. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. Produzido, rotulado, embalado de acordo com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.
53	1322	PÇ	Leite de Coco. 200 ml Ingredientes: leite de coco padronizado para 9 a 11% de gordura; Conservadores INS 202, INS 211 e INS 223; Acidulante INS 330; Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415; Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Produzido, rotulado, embalado, entregue de acordo com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.
54	794	PÇ	Leite de Soja em Pó Natural Sem Açúcar livre de Glúten 800 g: Ingredientes: Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, ácido fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante lecitina de soja e espessante goma guar. A porção de 30 g deve apresentar o valor calórico mínimo de 144 kcal, 12 g. de Carboidratos, 7,4 g de Proteínas, 7,5 g de Gorduras totais, Vitamina A 135mcg, Vitamina D1, 5mcg, Vitamina C: 9,0 mg, Vitamina E: 1,5mg, Cálcio: 240 mg. Apresentar o prazo para o vencimento de 10 (dez) meses no mínimo na data de entrega. Embalagem com 800 g.
55	1946	PÇ	Leite em pó integral: ingredientes: leite integral, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [(vitamina C (L-ascorbato de sódio), vitamina E (DLacetato de alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila), vitamina D (colecalfiferol)] e emulsificante lecitina. Enriquecido com vitaminas A e D, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, embalado em embalagem hermeticamente fechada. Produzido, embalado e entregue conforme a legislação sanitária vigente. NÃO SERÃO ACEITOS O COMPOSTO LÁCTEO. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem com mínimo 975g.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

56	991	PÇ	Leite em pó integral sem lactose: Ingredientes: Leite integral, enzima lactose, vitamina A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Livre de Glúten. Valor Energético mínimo em 100 ml = 129 kcal, Carboidratos = 9,6g, Proteínas = 6,7g, Gorduras Totais = 7,1g, Gorduras Saturadas = 4 g, Cálcio = 239mg. NÃO SERÃO ACEITOS O COMPOSTO LÁCTEO. Apresentar o prazo de vencimento mínimo de 06 (seis) meses na data de entrega. Embalagem com 300 g.
57	2000	PÇ	Leite integral pasteurizado: homogeneizado, produzido, embalado e entregue conforme a legislação sanitária específica vigente. Embalado em pacote de 1 litro, validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser diária e ponto a ponto nas 25 unidades escolares.
58	30990	PÇ	Leite integral longa vida UHT: Leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml.
59	1756	PÇ	Leite integral longa vida UHT Sem lactose: Ingredientes: Leite, enzima lactase, estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, o leite deverá receber tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), ser aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml.
60	2138	KG	Linguiça Toscana: Ingredientes: Carne suína, água, gordura suína, sal, açúcar, cebola, alho, pimenta branca, beterraba, coentro, nozmoscada, estabilizantes: pirofosfato tetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, hexametáfosfato de sódio e tripolifosfato de Sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural, antioxidante: isoascorbato de sódio, Conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Apresentar o prazo mínimo de 03 (três) meses para o vencimento na data de entrega. Produzida, embalada e entregue conforme a Legislação sanitária vigente. Pacote com 05 kg.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

61	221	PÇ	Louro em folhas - 100 g. Ingredientes: louro em folhas sãs, limpas e secas, em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 100 g, isento de sujidades e outras misturas de espécies. O rótulo deve conter a denominação da especiaria, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 100g, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
62	2702	PÇ	Manteiga com Sal de 1ª Qualidade: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado e sal. Apresentando em 10 g do produto: 76 kcal, 8,4 g de Gorduras totais, 6,2 g de Gorduras saturadas, 0 g de proteína, 0 g de carboidratos, 0 g de gordura trans., 60 mg de sódio. Com cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades, parasitas e/ou qualquer substância estranha ao produto. Com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Rotulagem de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 429, DE 8 de outubro de 2020. INSTRUÇÃO NORMATIVA-IN Nº 75, DE 8 de outubro de 2020. Embalagem: atóxica resistente, íntegra, não violada, apresentado externamente à data de fabricação e validade, informação nutricional, origem, número de lote do produto. Deverão apresentar o mínimo de 06 (seis) meses para o vencimento na data da entrega e ser entregues refrigerados. Pote contendo 500 g.
63	3040	PÇ	Margarina com Sal: de 60 a 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Ingredientes: Água, óleos vegetais (líquido e interesterificado), sal, sal hipossódico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservador sorbato de potássio, vitamina E (alfa tocoferol), acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes TBHQ e ácido cítrico, vitamina A (palmitato de retinol). Isenta de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada (lacre de alumínio e tampa de plástico transparente). Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá ser entregue refrigerado conforme a legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pote contendo 01 kg (um quilo).
64	5938	PÇ	Macarrão Espaguete: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contendo em 80 g cerca de 280 kcal, 55 g de Carboidratos, 10 g de Proteínas, 2,0 g de Gorduras Totais, 0 g de Gorduras Saturadas, 0 g de Gorduras Trans, 1,6 g de Fibra Alimentar e 5,7 mg de Sódio. Produto de acordo com a RESOLUÇÃO-RDC nº 14, de 21 de fevereiro de 2000 e demais legislações específicas vigentes. Pode conter aveia, centeio, cevada e soja. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses na data da entrega. Embalagem com 500 g.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

65	8408	PÇ	Macarrão Parafuso: Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Produto de acordo com a RESOLUÇÃO-RDC nº 14, de 21 de fevereiro de 2000 e demais legislações específicas vigentes. Deverão ser embaladas em sacos de polietileno atóxico, impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 g.
66	904	PÇ	Macarrão sem ovos e sem glúten: macarrão de arroz, sem ovos, contendo farinha de arroz, sem leite, sem soja, e sem glúten. Cor, odor, sabor e textura de macarrão de primeira qualidade. Embalagem em pacotes com 500 g, rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses.
67	1404	PÇ	Macarrão Tipo Argolinha: Massa seca, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma; as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, nem conter carunchos. Massa livre de sujidades, parasitas, larvas e/ou quaisquer materiais estranhos. Produto de acordo com a RESOLUÇÃO-RDC nº 14, de 21 de fevereiro de 2000 e demais legislações específicas vigentes. Deverão ser embaladas em sacos de polietileno atóxico, impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 g.
68	1451	PÇ	Milho-Verde em Conserva: Grãos inteiros; frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, imersos em salmoura; apresentando tamanho e coloração uniformes. Acondicionados em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: Lata sem ferrugem, contendo o Peso Líquido: 2,6 Kg. Peso Drenado: 1,7kg.
69	1285	PÇ	Milho para Pipoca: De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Peso líquido 500 g.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

70	3380	PÇ	Nhoque congelado: embalagem com 1Kg, sabores: batata, mandioca, congelado, embalagem primária fechada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, fechado por termo soldagem e secundária em caixas de papelão reforçadas, apresentar na embalagem: dados da empresa, temperatura de congelamento de -12º à 18º c, composição do produto: mandioca ou batata, farinha de trigo, ovo, margarina e sal, conter na embalagem: validade, informações do fabricante, modo de preparo.
71	900	PÇ	Óleo de Girassol: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis, sem glúten, isento de soja, isento de leite, isento de ovo. Embalagem primária: frasco de 900 ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. Embalagem secundária: deverá ser de caixas de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos. Mínimo 06 (seis) meses de validade.
72	5769	PÇ	Óleo de Soja Refinado: obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Em embalagem PET de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Com data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
73	736	PÇ	Orégano Desidratado: Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100 g.
74	11500	PÇ	Panetone tipo Chocotone – embalagem mínima de 80 gramas, com gotas de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, massa de cacau, manteiga de cacaupermeado de soro de leite, gordura vegetal, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico intensificado com poliglicerol, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, óleo de milho. Contém glúten. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e adoçantes dietéticos. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverá ter peso líquido de 80 g. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, contendo lote, data de validade e

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS. Apresentar na data da entrega o prazo mínimo de 20 dias para o vencimento.
75	1470	KG	Pão de Queijo - congelado: pacote 1 kg. O produto deverá ter como ingredientes fécula de mandioca, ovo, gordura vegetal, leite, queijo e sal. SEM GLÚTEN E 0% DE GORDURA TRANS. Os teores de sódio não devem ultrapassar 250 mg por porção de 50 gramas. Produto de boa qualidade e isento de parasitas, mofo ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Deve apresentar cor, sabor, cheiro característico e agradável. Formato uniforme e arredondado. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno, em devidas condições de higiene sanitárias, contendo no rótulo informação nutricional, modo de preparo, entre outras informações. A rotulagem deverá ser indelével. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, em carro refrigerado, conservada a temperatura de - 12°C. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.
76	4270	KG	Peixe – Filé de Tilápia Congelado: Filé com o peso entre 100g e 120g. Apresentar perda máxima de peso no degelo de 6 % do peso líquido informado na embalagem. Embalado em plástico de polietileno, flexível, atóxico, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Deverá ter a coloração e odor característicos, livre de manchas, textura não amolecida e não pegajosa, sem espinho, sem pele. Produto em conformidade com a Legislação Sanitária Vigente, em especial as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98 e da Resolução da Anvisa nº105 de 19/05/99. A rotulagem: deve atender a Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05; com identificação e contato do Fornecedor, nome do produto, peso, prazo de Validade, informações nutricionais e selo de Inspeção Sanitária. Deverá apresentar o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser em veículo apropriado mantendo as características próprias do alimento congelado. Entregar nas 25 unidades escolares do mun. de Pres. Epitácio-SP. Unidade de fornecimento: Embalagem com 05 kg.
77	7600	UND	Pipoca doce de 20 g. Ingredientes: Canjica de milho e açúcar, não contém lactose. Não contém glúten. Produzido, embalado, entregue de acordo com a legislação específica vigente. Apresentar na data da entrega o prazo mínimo de 06 meses para o vencimento.
78	770	PCT	Pirulito Mastigável Sabor Iogurte 560 g, caixa com 50 unid. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante artificial. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

79	1650	KG	Polpa de frutas 100% natural. Sabor (abacaxi):Congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten. Obtido a partir de frutas íntegras e de primeira qualidade. Livre de sacarose, corantes artificiais, aditivos químicos, conservantes. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Rotulagem: informação nutricional, peso, modo de preparo, carimbo e/ou número do registro do órgão fiscalizador (M.A.P.A), data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar nas 25 unidades escolares em veículo adequado às exigências da vigilância sanitária. Embalagem com 01 kg.
80	3150	KG	Polpa de frutas 100% natural. Sabores (maracujá):Congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten. Obtido a partir de frutas íntegras e de primeira qualidade. Livre de sacarose, corantes artificiais, aditivos químicos, conservantes. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Rotulagem: informação nutricional, peso, modo de preparo, carimbo e/ou número do registro do órgão fiscalizador (M.A.P.A), data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar nas 25 unidades escolares em veículo adequado às exigências da vigilância sanitária. Embalagem com 01 kg.
81	2150	KG	Polpa de frutas 100% natural. Sabores (morango):Congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten. Obtido a partir de frutas íntegras e de primeira qualidade. Livre de sacarose, corantes artificiais, aditivos químicos, conservantes. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Rotulagem: informação nutricional, peso, modo de preparo, carimbo e/ou número do registro do órgão fiscalizador (M.A.P.A), data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar nas 25 unidades escolares em veículo adequado às exigências da vigilância sanitária. Embalagem com 01 kg.
82	2050	KG	Polpa de frutas 100% natural. Sabores (uva):Congelada, não alcoólica, não fermentada, sem glúten. Obtido a partir de frutas íntegras e de primeira qualidade. Livre de sacarose, corantes artificiais, aditivos químicos, conservantes. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente. Rotulagem: informação nutricional, peso, modo de preparo, carimbo e/ou número do registro do órgão fiscalizador (M.A.P.A), data de fabricação e prazo de validade. Produto deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregar nas 25 unidades escolares em veículo adequado às exigências da vigilância sanitária. Embalagem com 01 kg.
83	840	KG	Polvilho Azedo. Ingredientes: fécula de mandioca. Isento de glúten. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 Kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

84	694	KG	Polvilho Doce. Ingredientes: Polvilho Doce. Isento de glúten. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 Kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
85	654	KG	Queijo mussarela FATIADO: Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
86	404	PÇ	Queijo Mussarela Fatiado sem lactose: produto refrigerado, acondicionado em embalagens de 150 g. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega.
87	1602	PÇ	Requeijão Cremoso Tradicional. 400 g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, massa coalhada (leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio e coagulante), manteiga, leite em pó desnatado, cloreto de sódio (sal), estabilizantes difosfato tetrassódico e polifosfato de sódio, conservadores sorbato de potássio e nisina e regulador de acidez ácido cítrico. Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM). Deverão apresentar o prazo de 60 dias para o vencimento na data da entrega.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

88	602	PÇ	Requeijão zero lactose, copo com no mínimo 180g. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (INS 450iii, INS 452i, INS 451i, INS 450v, INS 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM). Deverão apresentar o prazo de 60 dias para o vencimento na data da entrega.
89	1578	PÇ	Sal Refinado Iodado. Podem ser adicionados ao sal aditivos como minerais (antiumectantes), desde que nos limites estabelecidos pela legislação vigente. Aspecto: granulometria uniforme e fina, não contendo substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: Branco. Sabor: Característico. Odor: inodoro. Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Isento de umidade. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 60 de 23/12/19, ANVISA. Embalagem: Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
90	1891	KG	Salsicha para Cachorro Quente: Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, água, carne mecanicamente separada de peru, gordura suína, carne de frango, proteína de soja, carne suína, pele suína, amido, sal, pele de frango, cebola, aromatizantes, miúdos suínos, estabilizantes, reguladores de acidez, corantes, antioxidante, conservador e estabilizante de cor. Embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, transparente, íntegra. Embalagem secundária resistente. O produto deverá apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas, cartilagem, bolores. Toda a matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados devem ser provenientes de estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou SISP. O produto deverá apresentar suas condições, temperatura de entrega e rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Serviço de Inspeção Federal, Estadual, Municipal – SIF / SISP / SIM), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas – Decreto nº 12.486 de 20/10/1978) e de acordo com as Instrução Normativa, Portarias e Resoluções que aprovam "Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela,

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			de Linguíça e de Salsicha". Deverá apresentar o prazo de validade de 6 (seis) meses ou mais na data de entrega. Entregar nas 25 Unidades Escolares em carro adequado às exigências da Vigilância Sanitária. Pct. de 03 kg.
91	1084	PÇ	Sardinha em óleo comestível: Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Acondicionado em latas limpas, não violadas, não estufadas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistente e que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Lata com 125 g (peso líquido) e 83 g (peso drenado).
92	2708	PÇ	Seleta de Legumes: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Pacote, de aproximadamente, 1kg.
93	800	L	Suco Concentrado: produto deverá ser obtido de frutas naturais frescas, sem adição de açúcares. Deverá apresentar diversidade de sabores como: uva, laranja, maracujá, goiaba, manga, caju e abacaxi. Ingredientes: suco integral, água, suco concentrado, acidulante, aroma idêntico ao natural, estabilizantes, conservadores, corante natural, antiespumante. Não deverá apresentar quantidades de proteínas, gorduras, fibras alimentares e sódio. Embalagens totalmente recicláveis contendo de 1 litro. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Produto deve ser armazenado fora de refrigeração. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. OBS: apresentação obrigatória de amostra.
94	21350	PÇ	Suco de Uva: Ingredientes: Suco de Uva. 100% Suco de Uva. Sem adição de conservadores e açúcares, livre de corantes. Produzido, embalado, rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200 ml.
95	536	PÇ	Tempero Chimichuri natural. Sem aditivos químicos. Pacote com 500g. Não pode conter aditivos, conservantes, glutamato monossódico, corantes artificiais, sem pimenta. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.
96	1236	PÇ	Tempero completo sem Pimenta. Ingredientes: Sal, alho, salsa e cebolinha. SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produzido, embalado, rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Peso líquido pote com 01 Kg.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

97	423	PÇ	Trigo para Quibe: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.
98	1306	PÇ	Uva Passa s/ Semente Desidratada: obtida por meio de processo de desidratação da uva, formato pequeno, sem caroço. Ingredientes mínimos: uva passa sem semente. Podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação, que sejam declarados e que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 19 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. Embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso do produto 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada ou fardo plástico resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.
99	1952	PÇ	Vinagre de Álcool: Ingredientes: Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 750 ml.
100	8900	PÇ	Wafer recheado com cobertura sabor chocolate: peso líquido: 100,8g, 16 unidades. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, massa de cacau, farinha de soja, permeado de soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, soro de leite em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.
101	1252	KG	Alho: De 1ª qualidade, Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Produzido, embalado, rotulado, entregue conforme exigências da legislação específica vigente. Entrgues em caixas limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.
102	1185	KG	Alho Descascado: De 1ª qualidade, Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Produzido, embalado, rotulado, entregue conforme exigências da legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 1 kg.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

103	9660	KG	Banana Nanica: De 1ª qualidade, integra, limpa, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de parasitas, sujidades e corpos estranhos. Entregues em caixas limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
104	8864	KG	Batata Inglesa: De 1ª qualidade, lavada, tamanho grande, coloração uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Entregues em embalagens limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
105	1960	KG	Beterraba: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofo e partes podres.
106	3714	KG	Cebola: De 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Entregues em embalagens limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
107	3160	KG	Cenoura: De 1ª qualidade, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Entregues em embalagens limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
108	1402	KG	Chuchu: De 1ª qualidade, firme, coloração verde uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Entregues em embalagens limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
109	2860	KG	Goiaba: De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixas limpas, e de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
110	11664	KG	Laranja Pera Rio: De 1ª qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, a cor deve ser brilhante e as frutas maduras o suficiente para o consumo. Tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Não deve estar murcha e/ou danificada. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, perfurações, mofo, fungos, corpos estranhos, manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

111	13360	KG	Maçã Nacional: De 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Entregues em caixas limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
112	4110	KG	Mamão Formosa: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
113	4010	KG	Melancia: graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
114	3860	KG	Melão: In natura, 1ª qualidade, fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
115	10980	KG	Mexerica/Ponkan: in natura, variedade Ponkan, de primeira qualidade, íntegras, firmes, tamanho médio, grau de maturação próprio para o consumo, cor alaranjada e brilhante, sem defeitos externos e internos como baixa suculência, isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões mecânica ou física, amassados, manchas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

116	2564	BAND EJA	Ovo in natura: De 1ª qualidade, fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Data de vencimento mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Entregar em carro refrigerado. Bandeja com 30 unidades. Entregues em caixas limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
117	6960	KG	Pera: Aspecto globoso, cor própria, polpa firme e intacta, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em caixas limpas, e de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos. Entregues em caixa de papelão com aproximadamente 100 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.
118	1490	KG	Repolho Roxo: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos, contendo etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.
119	1790	KG	Repolho Verde: de tamanho regular, de 1ª qualidade, de colheita recente, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. Isento de danos físicos e mecânicos. Acondicionados em embalagem apropriada a alimentos.
120	3084	KG	Tomate Rasteiro: De 1ª qualidade, selecionado, fresco, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Entregues em embalagens limpas de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos.
121	2380	KG	Chipa de Queijo. Feita com ingredientes naturais (ovos, queijo, polvilho, leite, óleo), fresca, macia, cor, sabor e odor conforme suas características organolépticas, sem presença de sujidades. Não deverá ser industrializada. Bem assada, não crua e nem queimada. Não deve ser embalada quente, em embalagem plástica ou de papel. Cada unidade de chipa deverá ter aproximadamente 50g.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

122	16000	UNID	Lanche. Feito com pão tipo francês, pesando pelo menos 50g, recheado com 01 (uma) fatia de queijo mussarela, 01 (uma) fatia de presunto de primeira qualidade, embalado individualmente em saco branco de papel tipo craft. A empresa deverá entregar nas unidades escolares do município Presidente Epitácio-SP, ponto a ponto, em dias e horários previamente solicitados pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE.
123	25950	KG	Pão tipo francês. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. Serão rejeitados pães murchos, queimados, amassados, ressecados. Todos os processos de confecção, armazenamento, embalagem e transporte dos pães deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário válido. A empresa poderá ser vistoriada pela divisão de alimentação escolar. Os pães deverão ter aproximadamente 50 g à unidade. A empresa deverá entregar nas unidades escolares do município Presidente Epitácio-SP, ponto a ponto, nos dias letivos em horários previamente solicitados pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE.
124	2800	KG	Pão tipo francês. Exclusivo a entrega nas 04 unidades escolares localizadas no Distrito Campinal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. Serão rejeitados pães murchos, queimados, amassados, ressecados. Todos os processos de confecção, armazenamento, embalagem e transporte dos pães deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário válido. A empresa poderá ser vistoriada pela divisão de alimentação escolar. Os pães deverão ter cerca de 50 g à unidade. A empresa deverá entregar os pães nas unidades escolares diariamente.
125	2300	KG	Pão Tipo Hambúrguer. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, gordura. Todos os processos de confecção, armazenamento e transporte dos pães deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário válido e poderá ser vistoriada pela divisão de alimentação escolar. Não serão aceitos pães queimados, murchos, crus, ressecados, esfarelados, expostos a contaminação, sem a data de fabricação e de validade. Unidade com cerca de 50 g. Os pães deverão ser entregues nas Unidades Escolares, ponto a ponto, nos dias previamente solicitados pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

126	2950	KG	Pão tipo hot dog. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, gordura. Todos os processos de confecção, armazenamento e transporte dos pães deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário válido e poderá ser vistoriada pela Divisão de Alimentação Escolar. Não serão aceitos pães queimados, murchos, crus, ressecados, esfarelados, expostos a contaminação, sem a data de fabricação e de validade. Os pães deverão ter o peso por unidade com 80 g. Os pães deverão ser entregues nas Unidades Escolares, ponto a ponto, nos dias previamente solicitados pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE.
127	5120	KG	Pão tipo Bisnaguinha 20 g sem Leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, gordura. Todos os processos de confecção, armazenamento e transporte dos pães deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário válido e poderá ser vistoriada pela Divisão de Alimentação Escolar. Não serão aceitos pães queimados, murchos, crus, ressecados, esfarelados, expostos a contaminação, sem a data de fabricação e de validade. Os pães deverão ter o peso por unidade com 20 g. Os pães deverão ser entregues nas Unidades Escolares, ponto a ponto, nos dias previamente
128	913	PÇ	Gás liquefeito de petróleo Tamanho P13 – Recarga - Município já possui botijões
129	300	PÇ	Gás liquefeito de petróleo Tamanho P45 – Recarga - Município já possui boijões

AMOSTRAS

O licitante detentor da melhor oferta após a etapa de lances e/ou negociação deverá apresentar, após o término da sessão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a serem constados a partir da intimação, que caso não ocorra à intenção de interposição de recurso, será designada a data já na sessão pública, antes de ser declarado vencedor, amostra do produto ofertado de acordo com as especificações dispostas no edital.

A aprovação das amostras se realizará em sessão pública em local a ser designado no ato da intimação dos proponentes e ocorrerá na presença do representante da empresa licitante, pela nutricionista e pela responsável pela divisão de merenda escolar do Município. Caso não haja representante da empresa no momento da realização da verificação das amostras, mesmo assim a verificação será realizada.

Fica assegurado ao licitante que eventualmente tenha sua amostra desclassificada, o direito de interposição de recurso, que deverá ser apresentado até o terceiro dia útil, após a desclassificação, desde que conste o pré-questionamento na data da reunião. Caso algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado no laudo técnico, não será admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

Caso o produto apresentado pela empresa detentora do melhor lance, como amostra, for reprovado, conforme avaliação técnica, e não tenha havido pré-questionamento, a empresa será automaticamente desclassificada no item não aprovado, e o pregoeiro examinará o lance seguinte, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

LOCAIS DE ENTREGA (Produtos com indicação na descrição de entrega ponto a ponto):

EMEFEI Semente do Amanhã – Endereço: Rua São Paulo, nº. 9-43, Vila Palmira.

EMEFEI Pingo de Gente – Endereço: Avenida dos Ipês 21-44, Jd. Tropical.

EMEI Doce Saber - Endereço: Rua Antônio Venâncio Lopes nº. 2-59, Centro.

EMEF Prof. Waldyr Romeo da Silveira - Endereço: Rua Florianópolis nº 17-48, Vila Palmira.

EMEJA Prof. Gerson Constante de Oliveira – Endereço: Rua Belém, nº4-17, Vila Palmira.

E. Municipal Armênio Macário Ribeiro - Endereço: Avenida Tibiriçá nº 3-33, Vila Bordon.

E.E. Dona Consuelo F. M. Castro - Endereço: Rua Dr. Miguel Coutinho, nº 12-43, Vila Cruzeiro do Sul.

E.E. Prof. Adelino Chuba Guimaro - Endereço: R. Aracajú, 35-40, Jardim Real.

E.E .Profª. Marina Amarante Ribeiro Vasques Sanches – Endereço: Rua Gonçalo Miranda nº 13-44 – Jardim Real.

E.E. Profª Mércia Maria Pretti Soares - Endereço: Rua João Pessoa, nº 24-44, Jardim Real.

E.E. Eng. Orlando Drumond Murgel – Endereço: Rua Curitiba, nº 9-36, Centro.

E.E. 18 de Junho - Endereço: Rua Paraná, nº 5-44, Centro.

E.E. Prof. Joaquim Rodrigues Filho - Endereço: Antônio Venâncio Lopes nº 20-53 - Vila Esperança.

E.E. Shiguetoshi Yoshihara - Endereço: Avenida Nishiro Shiguematsu nº 2-44, Campinal.

E.E. Antônio de Carvalho Leitão - Endereço: Rua Florianópolis, nº. 14-19, Vila Santa Rosa.

E.E. Professor Jacinto de Oliveira Campos - Endereço: Rua Recife, nº. 9-43, Vila Paraná.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

Creche Cativa-me - Endereço: Rua Salvador nº. 02-10, Centro.

Creche José Vicente Jr - Endereço: Rua Cuiabá, nº 21-11, Vila Palmira.

Creche Ação Criança I - Endereço: Rua João Pessoa nº 29-83, Jardim Real.

Creche Dona Venturosa - Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, nº 15-67, Vila Esperança.

Creche José Francisco - Endereço: Travessa Antônio Brandão Teixeira, nº. 04-20, Vila Jeronimo.

Creche Ação Criança II - Endereço: Av. Doutor Sebastião Ferreira da Silva nº. 04-45 - Jardim das Paineiras.

A.P.A.E. - Endereço: Vila Palmira

Local de entrega (produtos para armazenamento do almoxarifado);

Rua Pernambuco, nº 12-68, Divisão de Alimentação Escolar.

Horário de recebimento de mercadoria, que deverá ser obedecido rigorosamente:

Na Divisão de Alimentação Escolar = 7h às 10h e das 13h às 16h.

Nas escolas e creches = 7h às 10h e das 13h às 15h.

Entrega de pães: Até 07h30min deverá ter sido entregue os pães em todas as unidades escolares.

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Todos os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, nº de registro em órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, peso ou volume líquido;

O fornecedor após o recebimento do pedido de produtos, realizados por e-mail pela divisão de alimentação escolar, terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a sua entrega na unidade de alimentação escolar.

O fornecedor deverá obedecer ao cronograma de entrega quanto à data, horário, local e quantidades determinadas nos pedidos;

O atraso da entrega sujeitará à contratada a aplicação das penalidades cabíveis.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

O fornecedor deverá fornecer produtos unitários referentes às UNIDADES (quilo, litro, caixa, pacote, lata ou frasco) relacionadas na lista;

O fornecedor deverá acompanhar todas as etapas de conferência de mercadorias executado pelo Setor de Merenda Escolar;

Somente serão recebidas as mercadorias mediante apresentação da respectiva nota fiscal;

O transporte de gêneros alimentícios deverá obedecer à legislação vigente CVS 15, de 07/11/1991.

Todos os produtos perecíveis passarão por análise e registro de temperatura no ato do recebimento, podendo ser devolvido para troca caso não esteja de acordo com a legislação vigente.

Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos, e deverão apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.

Todos os produtos entregues estarão sujeitos a análises laboratoriais em qualquer momento do contrato;

Todos os proponentes vencedores no certame estarão sujeitos a receber diligências da Comissão de Licitação, Encarregada do Setor de Merenda Escolar e/ou Nutricionista em seus estabelecimentos, em qualquer fase do processo de licitação ou do contrato.

Constatada qualquer divergência entre o descritivo e o produto, será objeto de envio a laboratório para emissão de laudo à custa da contratante, e eventual comprovação de desconformidade será objeto de abertura de processo administrativo e aplicadas posteriormente à penalidade cabível.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, e demais condições estabelecidas no edital e anexo.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações
ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025
PREGÃO N.º 042/2025
ATA DE “REGISTRO DE PREÇOS” N.º /2025
VIGÊNCIA DE / /2025 a / /2026

ADJUDICATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
CNPJ	
REPRESENTANTE	

ADJUDICADORA:

RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio
ENDEREÇO	Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, Presidente Epitácio, SP.
CNPJ	55.293.427/0001-17
REPRESENTANTE	André Ferraz Lima – Prefeito Municipal Raphael Vilela dos Santos - Secretário de Educação

PRODUTO(S):

ITEM	
QUANTIDADE	
UNIDADE	
DESCRIÇÃO	
VALOR UNITÁRIO	
VALOR TOTAL	
QUANTIDADE MÍNIMA AQUISIÇÃO/MÊS	0 (Zero)
QUANTIDADE MÁXIMA AQUISIÇÃO/MÊS	15% da quantidade total, ou maior, desde que aceito previamente pela contratada.

Presidente Epitácio, __ de _____ de 2.024.

CONTRATADA:

CONTRATANTE: PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 56.505.304-8 - SSP/SP
CPF: 310.899.818-80

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

*Pelo presente Instrumento Contratual de Aquisição de -----, de um lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º , com sede na cidade de , Estado de , à , n.º , representada neste ato por , maior, , portador(a) da cédula de identidade registro geral n.º , inscrito(a) no CPF n.º , residente e domiciliado(a) à , n.º , na cidade de , neste ato denominada simplesmente Contratada, e de outro lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Ilustríssimo Sr **André Ferraz Lima**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º xxxxxxxx- SSP/SP, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxx, , Vila xxxxxxxx e o Ilustríssimo Senhor **Raphael Vilela dos Santos**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º xxxxxxxx- SSP/SP, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxx, , Vila xxxxxxxx, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente Contratante, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a Aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), constantes no Processo de Licitação n.º 073/2025 – Pregão Eletrônico n.º 042/2025, conforme Anexos do presente instrumento convocatório e contratual e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

O serviço de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 073/2025 – Pregão Eletrônico n.º 042/2025, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela entrega do produto, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à Contratada a importância de R\$ (), conforme Decreto Municipal 4.145/2023 de 01/09/2023;

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 124, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em ____ de _____ de 2.025 e seu término em ____ de _____ de 2.026 (12 Meses).

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.....

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

I – acompanhar a realização do objeto;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções de acordo com o Art. 155 e Art 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado/vendedor;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) – a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA
Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a Contratada, os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA
Do Recebimento do Objeto

O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, sem prejuízo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 073/2025 – Pregão Eletrônico n.º 042/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Fiscalização

A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a execução/entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, ____ de _____ de 2.025.

MINUTA

Contratada

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Contratante

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ANDRÉ FERRAZ LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.829.529-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 56.505.304-8 - SSP/SP
CPF: 310.899.818-80



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é apenas um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado)

REFERÊNCIA: PROC. LICITATÓRIO N.º 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025.

Proponente/Razão Social:

CNPJ n.º:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

OBJETO: Aquisição de

**VAL
OR
TOT
AL**

Item	Qt.	Unid.	Descrição	VL. Unit.	VI. Total

DA PROPOSTA: R\$XXXXXXXX

CONSIDERAÇÕES:

a) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

b) condições de pagamento: De acordo com o Decreto Municipal nº 4.145/2023 Art. 8, § 1º, alíneas a), b) e c);

a) As entregas serão realizadas de acordo com o descrito no Anexo I deste edital.

Presidente Epitácio-SP, xx de xxxxxx de 2025.

**Assinatura do representante legal
(nome completo e assinatura)**

CPF/RG

(Carimbo da proponente se houve)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações
ANEXO V

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-9777 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

ANEXO VI – TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2025

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.presidenteepitacio.sp.gov.br ou via correspondência eletrônica, nesta data, cópia do instrumento convocatório e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2025 .
Nome: _____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **FACULTATIVAMENTE** o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações, por meio do e-mail: **licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br**.

A não remessa do recibo exime o Município de Presidente Epitácio-SP da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório em epígrafe.